

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 895, DE 13 DE JUNHO DE 2003.

"Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Passa a denominar de Rua Zezito Badega, a 3ª Rua a partir da BR-101, no Loteamento de Veio de Badega no Povoado de Embira.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cruz das Almas, 13 de Junho de 2003.

Raimunga Jean Cavalcante Silva

refeito

David Nascimento
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756 CNPJ: 14.006.977/0001-20 TELEFAX: (75) 621-1310

CEP: 44.380-000